



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Autógrafo n° 8 / 2014
Projeto de Lei n° 3 / 2014

LEI N° de de de

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei n° 3/2014, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que *Implanta na Sede do Município o “Projeto Rua Cidadã Ecológica”*, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Entende-se por “Projeto Rua Cidadã Ecológica” a característica urbanística para transformação das ruas, conforme proposto nesta lei.

Art. 2º O “Projeto Rua Cidadã Ecológica” terá como característica: pavimentação permeável e colorida; implantação de floreiras e/ou canteiros em toda a sua extensão, no que for possível. A calçada estará no nível da via carroçável e será composta com a mesma pavimentação da rua, porém, com outra tonalidade de cor.

Art. 3º O “Projeto Rua Cidadã Ecológica” será implantado na Sede do Município, nas pequenas ruas existentes e que tenham pouco fluxo de veículos.

Parágrafo Único. Será permitido o fluxo normal de veículos nas ruas onde for implantado o “Projeto Rua Cidadã Ecológica”.

Art. 4º Ruas na Sede a ser implantado o “Projeto Rua Cidadã Ecológica”: João Kill Sobrinho, Izaak Lampier, Nicolau Velten, Oscar Fernando Paiva, Gustavo Gerhardt, Samuel Schwambach, Concórdia, Walter Soyka, Travessa Xavier, João Manoel de Carvalho, Darly Schwanbach, Carlos Luiz Faller, entre outras.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de fevereiro de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário